

PUBLICIDADE LEGAL

USCS

EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 070/2022

O Reitor em exercício da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, torna público a realização de Concurso Público GR nº 070/2022, a selecionar Candidatos para provimento de cargos de Ensino Médio Completo, observado os termos da legislação em vigor e alterações posteriores, bem como demais normas contidas no Edital nº 08/2022 - Abertura de concurso público para formação de cadastro reserva para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para os Campi de São Caetano do Sul, São Paulo e Itapetininga. As inscrições serão realizadas pela internet, no site eletrônico www.cajpimes.com.br, no período de 18/07/2022 a 07/08/2022, observado o horário de Brasília e critérios do Edital. O edital em sua íntegra será divulgado no endereço eletrônico www.cajpimes.com.br. Publique-se e Cumpra-se. São Caetano do Sul, 14 de julho de 2022. PROF. DR. LEANDRO CAMPI PREARO - REITOR.

Instit. de Previdência de Santo André

Portarias assinadas: Aposentar, a pedido, a partir da data da publicação deste ato, com base no artigo 40, § 1º, III, 'a', da Constituição Federal; Port. 135.06.2022 Lucineide da Silva Lima Barella, do cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme PA 609/2022; com base no artigo 40, § 1º, III, 'b', da Constituição Federal; Port. 122.06.2022 Antonio Gomes Nogueira, do cargo de Auxiliar Administrativo II, conforme PA. 604/2022; Port. 142.06.2022 Neusa Pereira da Glória, do cargo de Servente Geral, conforme PA. 266/2022; Port. 155.07.2022 Maria Roseli Collado Vargas dos Santos, do cargo de Merendeira, conforme PA. 407/2022; do cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental; Port. 123.06.2022 Aparecida Lourente Soares, conforme PA. 605/2022; Maria da Glória Belli Campos Siqueira, conforme PA. 610/2022; Port. 138.06.2022 Mariana Delma Rodrigues Campos, conforme PA. 291/2022; Port. 143.06.2022 Niluzia Donizete da Silva Soromenho, conforme PA. 106/2022; Port. 146.06.2022 Sandra da Silva, conforme PA. 613/2022; Port. 149.06.2022 Suriaia Suleiman Katip, conforme PA. 614/2022; com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, combinado com parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal; Port. 147.06.2022 Simone Christiano Fontaineiro, do cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme PA. 386/2021; com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47; Port. 125.06.2022 Claudia Gisele da Oliveira, do cargo de Agente de Apoio Educacional, conforme PA. 542/2022; Port. 127.06.2022 Elisabete Bezerra de Menezes, do cargo de Auxiliar Administrativo II, conforme PA. 606/2022; Port. 133.06.2022 Luiz da Silva, do cargo de Servente Geral, conforme PA. 371/2022; Port. 148.06.2022 Sueli Oliveira de Lima, do cargo de Auxiliar de Recursos Humanos I, conforme PA. 427/2022; do cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental; Port. 126.06.2022 Eliana Aparecida Scorse, conforme PA. 635/2022; Port. 132.06.2022 Lucineide Gomes de Oliveira, conforme PA. 608/2022; Port. 140.06.2022 Mari Aparecida Rodrigues, conforme PA. 612/2022; com base no artigo 42 da Lei Complementar nº 01/2021; Port. 139.06.2022 Marisa Aparecida Ferrazere Camargo, do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, conforme PA. 417/2022; com base no artigo 46 da Lei Complementar nº 01/2021; Port. 121.06.2022 Andrea de Camargo Soares Pinto, do cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico, conforme PA. 674/2022; com base no artigo 56, combinado com inciso I, do artigo 59, ambos da Lei Complementar nº 01/2021; Port. 145.06.2022 Roberto de Melo, do cargo de Fiscal de Saneamento, conforme PA. 515/2022; com base no artigo 57, combinado com inciso I, do artigo 60, ambos da Lei Complementar nº 01/2021; Port. 124.06.2022 Claudemir Leite de Moraes, do cargo de Motorista, conforme PA. 5.407/2019; Port. 128.06.2022 Jaime de Oliveira Batista, do cargo de Pedreiro, conforme PA. 4.468/2019; Port. 130.06.2022 José Manoel dos Reis, do cargo de Pedreiro, conforme PA. 25.408/2020; Port. 134.06.2022 Luiz Fernando de Oliveira, do cargo de Arquiteto, conforme PA. 10/2022; Port. 137.06.2022 Maria de Lourdes de Almeida, do cargo de Auxiliar Administrativo I, conforme PA. 611/2022; Port. 144.06.2022 Pedro Luiz de Deus, do cargo de Pedreiro, conforme PA. 7.227/2021; Port. 150.06.2022 Teresinha da Silva, do cargo de Agente de Apoio Educacional, conforme PA. 338/2022; com base no artigo 57, parágrafo único, combinado com inciso I, do artigo 60, ambos da Lei Complementar nº 01/2021; Port. 129.06.2022 João Luiz Malange, do cargo de Professor de Ensino Fundamental, conforme PA. 448/2022; do cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental; Port. 131.06.2022 Luciana André Pimentel, conforme PA. 37/2022; Port. 138.06.2022 Milena Pimenta, do cargo de Agente de Apoio Educacional, conforme PA. 542/2022; com base no artigo 65 da Lei Complementar 01/2021, pensão por morte a: Port. 120.06.2022 Maria Lucia Oliveira Campos, na qualidade de companheira, dependente do segurado João Maximiano de Souza, falecido em 01/04/2022, conforme PA. 572/2022; Port. 151.06.2022 Noedir Paulo Rossini, na qualidade de companheiro, dependente da segurada Silvia Maria Liberato, falecida em 11/04/2022, conforme PA. 595/2022; Port. 152.06.2022 Antonio José de Camargo, na qualidade de cônjuge, dependente da segurada Evandira de Almeida Camargo, falecida em 22/05/2022, conforme PA. 660/2022. Santo André, 14 de julho de 2022 - Fernando Buissa de Barros Gomes - Superintendente.

SEMASA

LICITAÇÕES PROGRAMADAS

Pregão Presencial: 12/2022 - Processo nº 012/2022 - Objeto: Registro de preços para o fornecimento de saco plástico para lixo. Data de Abertura: 29/07/2022 às 09h00. Maiores informações: Av. José Caballero, 143 - 1º andar - Centro - Santo André - SP, através do site: agencia.semasa.sp.gov.br/editaliste/ ou telefone: 4433-9648.

Extrato do compromisso firmado junto ao Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo
Proc. de Compras nº 01/2022 - Contrato nº 08/2022. Contratada: D.P.S Distribuidora de Peças, Equipamento e Serviços Eireli; Data de Assinatura: 04/07/2022; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de drone com itens inclusos; Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.

Cláudio Venditti

Diretor do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

SEMASA - Departamento de Gestão Ambiental
Ficam os interessados dos processos abaixo relacionados cientes dos Autos de Infração Ambiental (AIA) e das Advertências Ambientais (AA), dos Cancelamentos e do Resultado dos Recursos, de acordo com a Lei Municipal 7.733/98 e seus decretos regulamentadores.
P.Amb 1133/2010 - Deuzia Fernandes França Dantas: AIA_ embargo nº 8037 (CANCELAMENTO) - Lavrada por ausência de regularização em APRM;
P.Amb 1133/2010 - Larissa Gallorini Moreno Costa: AA 1208 e 1207 e AIA 1950 (CANCELAMENTO) - Lavrada por ausência de regularização e movimento irregular de terra em APRM;
P.Amb 178/2021 - Iolo Bar e restaurante Ltda: AIA's 2013 e 2037 (CIÊNCIA) - Lavrada por Emissão excessiva de ruído;
P.Amb 101/2022 - Wesley de Carmo Lora: AIA's 2022 e 2086 (CIÊNCIA) - Lavrada por Emissão excessiva de ruído;
P.Amb 129/2022 - Conjunto Residencial Vila Guiomar: AA 1145 (CIÊNCIA) - Lavrada por Supressão de vegetação;
P.Amb 356/2021 - Dirceu Paduani 09735538806: AIA's 20210250 e 20210178 (CIÊNCIA) - Lavrados por Emissão excessiva de ruído;
P.Amb 340/2018 - Promoteon Tyre Group Ind'stría Brasil Ltda: Julgamento-Recurso DEFERIDO;
P.Amb 309/2021 - Cleber José de Toledo 28538066854: Julgamento-Recurso INDEFERIDO;
P.Amb 230/2022 - Congregação Cristã no Brasil: Julgamento-Recurso INDEFERIDO;
P.Amb 251/2022 - José Antonio de Moraes: Julgamento-Recurso INDEFERIDO;
P.Amb 278/2022 - Marcos Ariel Rocha: Julgamento-Recurso INDEFERIDO;

Gilvan Ferreira de Souza Júnior

Superintendente

Câmara Municipal de S. Bernardo do Campo

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº: 20/2022
Processo de Compra nº 07/2022
Objeto: Prestação de serviços de telefonia fixa
Data de abertura: 28 de julho de 2022 às 09h00 a ser realizado no endereço eletrônico www.bsc.sp.gov.br

O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.bsc.sp.gov.br e www.camararsbc.sp.gov.br ou na Subsecretaria de Suprimentos e Serviços: suporte@rascb.sp.gov.br - telefone: (11) 4331-4210 - Samira Viana Oliveira Mariano

ESTEVÃO EDMAR HADDAD CAMOLESI JUNIOR

Presidente

Para anunciar, ligue:

4435-8159

4435-8000

DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

Imóveis

Leilões

LEILÃO DE 19 IMÓVEIS
Online
Data do Leilão: 26/07/2022 a partir das 14h00

IMÓVEIS LOCALIZADOS EM MINAS GERAIS - PARANÁ - PARANÁ RIO DE JANEIRO - RIO GRANDE DO SUL - SANTA CATARINA - SÃO PAULO

LOTE 17 - CASA Nº 04 SANTO ANDRÉ/SP - VILA MARINA
Rua Coronel Seabra, nº 760. Residência. Ce. Seabra. Áreas totais: ter: 32,80m² e constr: 105,63m² (Consta no IPTU área total de: 51,78m²).
Lance Mínimo: R\$ 223.000,00 | Mínimo à vista: R\$ 200.700,00

MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | BANCO.BRADESCO/LEILÕES | www.ZUKERMAN.com.br

Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Nesta data, por parte do Senhor Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, comunicamos a ABERTURA das seguintes certames:

Pregão Presencial nº 4/2022 - Processo de Compra e/ou Serviço nº 93/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização, contemplando o fornecimento de: a) software de gerenciamento de contabilidade; b) equipamentos de copos, de primeiro uso, em linha; fabricação, para digitalização, impressões monocromáticas e policromáticas; c) todos os insumos (exceto o papel) e reposição de peças originais; d) serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica especializada dos equipamentos.
Sessão Pública: 28 de julho de 2022, às 9h30 (nove horas e trinta minutos), no Auditório Cidade de São Bernardo da FDSBC. Edital disponível no site www.direitosbc.br. Informações: Seção de Compras e Contratos, situada na Rua Barentz s/nº, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, pelo telefone (11) 3927-0112/289 ou e-mail licitacao@direitosbc.br, das 9h às 12h e das 13h às 17h.

Pregão Presencial nº 5/2022 - Processo de Compra e/ou Serviço nº 64/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais destinados a salvaguardar instalações adequadas para o Almoxxorizado da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, compreendendo a perfeita guarda e conservação dos materiais armazenados, assim como os ágeis e eficientes: recebimento, separação e movimentação dos referenciados materiais pela Seção de Patrimônio, Materiais e Almoxorizado (GF-110). Sessão Pública: 29 de julho de 2022, às 9h30 (nove horas e trinta minutos), no Auditório Cidade de São Bernardo da FDSBC. Edital disponível no site www.direitosbc.br. Informações: Seção de Compras e Contratos, situada na Rua Barentz s/nº, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, pelo telefone (11) 3927-0112/289 ou e-mail licitacao@direitosbc.br, das 9h às 12h e das 13h às 17h.

Pregão Presencial nº 6/2022 - Processo de Compra e/ou Serviço nº 95/2022. Objeto: Fornecedor de: a) licenças e equipamentos de Tecnologia da Informação destinados ao corpo docente e à área de Comunicação Social; b) equipamentos de Tecnologia da Informação, abrangendo a instalação e configuração de equipamentos para a realização de aulas híbridas; visando ao avanço do projeto de inovação tecnológica e estrutural da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. Sessão Pública: 04 de agosto de 2022, às 9h30 (nove horas e trinta minutos), no Auditório Cidade de São Bernardo da FDSBC. Edital disponível no site www.direitosbc.br. Informações: Seção de Compras e Contratos, situada na Rua Barentz s/nº, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, pelo telefone (11) 3927-0112/289 ou e-mail licitacao@direitosbc.br, das 9h às 12h e das 13h às 17h.

Michelle Heleno de Araújo de Melo
Seção de Compras e Contratos
Chefe

Avisos

CÁTIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA ORTEGA,
torna público que requereu ao SEMASA, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, para RUA PAPA CAPIM, 77 RECREIO DA BORDA DO CAMPO, conforme Processo Ambiental nº 046619/2022 e declara aberto o prazo de 30 dias para manifestação escrita, endereçada ao SEMASA.

Classificados

Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Educação - Portaria 44/2022-SE - A Secretaria de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto nº 16.953/2017, e em conformidade com o disposto na Deliberação nº 001/2018-CME, na Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9394/1996 e Lei Federal do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº 8069/90, Resolução 14/2021-SE, faz saber: Art. 1º Ficam homologados os Projetos Políticos Pedagógicos de Educação Infantil e os Calendários Escolares referentes ao ano de 2022 das seguintes escolas particulares de educação infantil em Santo André/SP: Escola De Educação Infantil Mischiatti & Petrillo Ltda - Me. Nome Fantasia: Escola Vila Infante. Av. Atlântida, 279 - Vila Valparaíso, CNPJ 07.860.831/0001-82, mantenedores/representantes legais: Maria Regina Mischiatti Petrillo e Maria Paula Petrillo, com berçário, PA 15294/2022, fls. 03 a 53; Blaze Ensino De Idiomas Ltda - Me. Nome Fantasia: Great Kids Bilingual School. Rua General Canavaro, 631 - Campesinre, CNPJ 07.315.032/0002-06, mantenedores/representantes legais: Kate Aparecida Gallo, Lady Cristina Gallo e Daniel Henrique Fabris Neto, com berçário, PA 15291/2022, fls. 03 a 39; sequentes Núcleo De Educacao Infantil Ltda - Me. R. Bochecho, 70 - Parque das Palmeiras, CNPJ 07.473.001/0001-06, mantenedores/representantes legais: Belmino Gonçalves Sanchez e Valéria Gonzales Andreetto, com berçário, PA 15424/2022, fls. 03 a 27; Ipei - Instituto Pedagógico De Azevedo Tofino, com berçário, PA 3388/2020, fls. 74 a 109; Recanto Infantil Pé De Feijão Ltda - Me. Nome Fantasia: Colégio Habitat. Av. Aurea, 1208/1212 - Jd. Do Estádio, CNPJ 00.985.470/0001-51, mantenedores/representantes legais: Luciana Cantarini e Soraia Cruzato Cruzato com berçário, PA 14894/2022, fls. 03 a 142; Centro Recreativo Fazer Crescer Ltda - Me. Av. Acilímia, 581 e 587 - Jd. Do Estádio, CNPJ 71.535.173/0001-52, mantenedor/representante legal Cristiane Petegrosso Cressoni, com berçário, PA 15120/2022, fls. 03 a 38; Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 13 de julho de 2022. Cleide Baub Eid Bochxio, Secretária.

Secretaria de Educação - Portaria 43/2022-SE - A Secretaria de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto nº 16.953/2017, e em conformidade com o disposto na Deliberação nº 001/2018-CME, na Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9394/1996 e Lei Federal do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº 8069/90, Resolução 14/2021-SE, faz saber: Art. 1º Ficam homologados os Projetos Políticos Pedagógicos de Educação Infantil para o ano letivo de 2022 das seguintes escolas particulares de educação infantil em Santo André/SP: Instituição Assistencial e Educacional Amélia Rodrigues, Rua Tamarutata, 190, Vila Guiomar, CNPJ 67.178.178/0001-06, PA 3097/2022, fls. 02 a 100; Casa Assistencial e Educacional Amor ao Próximo - CAAP, Rua Alexandre Ribeiro, 100, Jardim Uirapuru, CNPJ 58.175.514/0001-68, PA 3623/2022, fls. 02 a 92; Instituição Cidade das Meninas Maria Imaculada, Rua Batávia, 280, Parque Novo Oratório, CNPJ 15.542.175/0001-06, PA 947/2022, fls. 02 a 17; Instituição Assistencial e Educacional Dr. Kláudio Ruiz, Rua Vila Cidreira, CNPJ 69.116.176/0001-00, PA 5544/2022, fls. 02 a 89; Comissão Inamar Educação e Assistência Social - Núcleo Luiz Bocoalato, Rua Aguapeí, 499, Bairro Santa Maria, CNPJ 04.441.147/0002-00, PA 1402/2022, fls. 02 a 62; Instituição Beneficente Maria Sílvia de Rueda Carneiro Leão, nº 345, Vila Scarpelli, CNPJ 57.513.590/0001-73, PA 3700/2022, fls. 02 a 91; Centro Educacional Assistencial e Recreativo Próximos Passos - Unidade II, Rua Caramuru, 822, Vila Mariana, CNPJ 06.256.122/0002-00, PA 3900/2022, fls. 02 a 136; Educandário Simão Pedro, Rua Timor, 331, Parque Oratório, CNPJ 57.598.435/0001-05, PA 3801/2022, fls. 02 a 88. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 13 de julho de 2022. Cleide Baub Eid Bochxio, Secretária.

SECRETARIA DE SAÚDE-Portaria nº 67.07.2022 - GAB/SS. O Secretário de Saúde do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 9.637, de 15 de Maio de 1998, e na Lei Municipal nº 8.294, de 14 de Dezembro de 2001 e suas alterações, bem como no Decreto Municipal nº 14.905/2003, RESOLVE: Art. 1º - Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Especial de Acompanhamento, Análise, Avaliação e Julgamento dos Editais de Chamamento Público nºs 01/2022 - Atenção Hospitalar; 02/2022 Atenção Especializada em Saúde Bucal; 02/2022 Atenção Básica, Vigilância em Saúde e Apoio à Gestão, destinados à seleção de Organização(s) Social para firmar contrato(s) de gestão com a Secretaria de Saúde do Município - referente aos processos administrativos nºs 14.424/2022, 14.423/2022 e 14.421/2022; Gisele Aparecida de Marco - Departamento de Licitações e Contratos; Ana Paula de Campos Silveira Malheiros - Departamento de Licitações como Membro; Ricardo Ribeiro Magalhães Cruz - Atenção Hospitalar, como Membro; Carliá Hiroki Madoiro Assunuma Dutra - Atenção Básica, como Membro; Deborah Neves Figueiredo - Atenção Especializada, como Membro; Ana Paula de Campos Silveira Malheiros - Departamento de Licitação, como Membro; Sandra Elis Pereira de Oliveira - Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, como Membro; Luciana Harumi Koga - Departamento de Licitações, como Secretária. Art. 2º - A função dos membros da Comissão ora instituída não será remunerada. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 14 de julho de 2022. José Police Neto-Secretário de Saúde

LEI Nº 10.544, DE 12 DE JULHO DE 2022 - Processo Administrativo nº 18.426/2022. Autor: Vereador Lucas Zacarias - PTB - Projeto de Lei CM nº 72/2022. Institui o Dia Municipal da Adoção e Educação PET, a ser comemorado anualmente, no dia 9 de abril. Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro, Prefeito em exercício do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o sancionamento e promulga o seguinte lei: Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Adoção e Educação PET, a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de abril. Art. 2º Na semana que incluir o dia 9 de abril, as escolas poderão promover eventos relacionados ao tema, como palestras, exibição de filmes, feiras, jogos de tabuleiro e ludicidade, visando despertar a conscientização dos alunos para a necessidade de adoção, proteção e bem estar dos animais. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 12 de julho de 2022. Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro - Prefeito Municipal - Em exercício. Fábio Pimenta - Secretário. Estr. de Meio Ambiente - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada na Enc. de Expediente e Atos Oficiais, na mesma data, e publicada. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete

Atas

MIXER PIRASSUNUNGA INCORPORAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S.A.

REAL E FIDEJUSSÓRIA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA MIXER PIRASSUNUNGA INCORPORAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S.A., REALIZADA EM 04 DE JULHO DE 2022.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIAS REAL E FIDEJUSSÓRIA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA MIXER PIRASSUNUNGA INCORPORAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S.A., REALIZADA EM 04 DE JULHO DE 2022. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 04 de julho de 2022, às 14:00 horas, na sede social da MIXER PIRASSUNUNGA INCORPORAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S.A., sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 36.208.407/0001-56, situada na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua Pirassununga, nº 245, Valparaíso, CEP 09.060-020 ("Assembleia" e "Emissora", respectivamente). CONVOCACÃO: Dispensadas as formalidades da convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença do HECTARE II – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, fundo de investimento em direitos creditórios, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 34.081.563/0001-73, representado por sua instituição administradora, Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.402.500/0001-75 ("Pavarrini" e "Emissora", respectivamente). PRESEÇA: Presentes (i) os representantes do Debiturista; (ii) os representantes do Agente de Garantia; e (iii) os representantes da Emissora. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Rafael Vasconcelos Guedes e secretariados pela Sra. Carla Roberta Lino Serra. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a alteração de determinadas características da Escritura de Emissão de Debêntures, da seguinte maneira: (a) a atualização do título da Escritura, que deverá ser lido da seguinte forma: "INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIAS REAL E FIDEJUSSÓRIA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA MIXER PIRASSUNUNGA INCORPORAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S.A."; (b) o aumento do Valor Total da Emissão em R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), passando o Valor Total da Emissão de R\$ 6.036.000,00 (seis milhões e trinta e seis mil reais) para R\$ 6.271.000,00 (seis milhões e duzentos e setenta e um mil reais); e, consequentemente, a quantidade de Debêntures emitidas em 235 (duzentos e trinta e cinco), passando de 6.036 (seis mil e trinta e seis) Debêntures para 6.271 (seis mil e duzentas e setenta e uma) Debêntures; (iii) a alteração da Data de Vencimento para o dia 11 de junho de 2024; (iv) a alteração da Remuneração de 18% (dezoito por cento) para 10% (dez por cento), após a obtenção do "Habit-se" das unidades do Empreendimento Imobiliário; (v) a realização de ajustes de outras características da Emissão e das Debêntures, as quais em nada alteram ou modificam o conceito das características originais, alterando a Cláusula 3.1. da Escritura; (vi) a indicação de um novo administrador da Conta Centralizadora, sendo administrada pela QI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., sociedade de crédito direto, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.391, 1º andar, conjunido 12, sala A, Jardim Paulista, CEP 01.452-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.402.500/0001-35, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 245.140/0001-00 ("Sociedade Administradora" e "Administradora", respectivamente); (vii) a alteração do procedimento de pagamento das despesas da Operação e a destinação do valor adicional da Emissão, alterando a Cláusula 9.1. e incluindo as Cláusulas 9.1.1., 9.1.2. e o Anexo IV na Escritura de Emissão de Debêntures; (ix) a formalização da inclusão de novos direitos creditórios à Cessão Fiduciária em razão da comercialização de unidades autônomas do Empreendimento Imobiliário e celebração de novos Contratos Imobiliários, indicados no Anexo I do Contrato de Cessão; (x) a constituição, pela Mixer Pirassununga Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., sociedade investida da Companhia, da alienação fiduciária das unidades em estoque do Empreendimento Imobiliário, em favor da Pavarrini; (xi) a alteração do item "I" e a inserção do item "xxvix", ambas da Cláusula 14.1. da Escritura, referente a uma nova hipótese de Vencimento Antecipado; e (xii) a alteração do responsável pela prestação dos serviços de agente de garantia, sendo a Pavarrini indicada para o cargo de Agente de Garantia. DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas a integral e o pagamento das Obrigações Garantidas (viii) a alteração do item "I" e a inserção do item "xxvix", ambas da Cláusula 14.1. da Escritura, referente a uma nova hipótese de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura); (ix) a alteração do responsável pela prestação dos serviços de agente de garantia, sendo a PAVARRINI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.391, 1º andar, conjunido 12, sala A, Jardim Paulista, CEP 01.452-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.025.000/0001-75 ("Pavarrini" e "Administradora", respectivamente); (x) a alteração do procedimento de pagamento das despesas da Operação e a destinação do valor adicional da Emissão, alterando a Cláusula 9.1. e incluindo as Cláusulas 9.1.1., 9.1.2. e o Anexo IV na Escritura de Emissão de Debêntures; (xi) a formalização da inclusão de novos direitos creditórios à Cessão Fiduciária em razão da comercialização de unidades autônomas do Empreendimento Imobiliário e celebração de novos Contratos Imobiliários, indicados no Anexo I do Contrato de Cessão; (x) a constituição, pela Mixer Pirassununga Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., sociedade investida da Companhia, da alienação fiduciária das unidades em estoque do Empreendimento Imobiliário, em favor da Pavarrini (abaixo definido); (xi) a alteração do item "I" e a inserção do item "xxvix", ambas da Cláusula 14.1. da Escritura, referente a uma nova hipótese de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura); (xii) a alteração do responsável pela prestação dos serviços de agente de garantia, sendo a PAVARRINI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.391, 1º andar, conjunido 12, sala A, Jardim Paulista, CEP 01.452-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.025.000/0001-75 ("Pavarrini" e "Administradora", respectivamente); (x) a alteração do procedimento de pagamento das despesas da Operação e a destinação do valor adicional da Emissão, alterando a Cláusula 9.1. e incluindo as Cláusulas 9.1.1., 9.1.2. e o Anexo IV na Escritura de Emissão de Debêntures; (xi) a formalização da inclusão de novos direitos creditórios à Cessão Fiduciária em razão da comercialização de unidades autônomas do Empreendimento Imobiliário e celebração de novos Contratos Imobiliários, indicados no Anexo I do Contrato de Cessão; (x) a constituição, pela Mixer Pirassununga Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., sociedade investida da Companhia, da alienação fiduciária das unidades em estoque do Empreendimento Imobiliário, em favor da Pavarrini (abaixo definido); (xi) a alteração do item "I" e a inserção do item "xxvix", ambas da Cláusula 14.1. da Escritura, referente a uma nova hipótese de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura); (xii) a alteração do responsável pela prestação dos serviços de agente de garantia, sendo a PAVARRINI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.391, 1º andar, conjunido 12, sala A, Jardim Paulista, CEP 01.452-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.025.000/0001-75 ("Pavarrini" e "Administradora", respectivamente); (x) a alteração do procedimento de pagamento das despesas da Operação e a destinação do valor adicional da Emissão, alterando a Cláusula 9.1. e incluindo as Cláusulas 9.1.1., 9.1.2. e o Anexo IV na Escritura de Emissão de Debêntures; (xi) a formalização da inclusão de novos direitos creditórios à Cessão Fiduciária em razão da comercialização de unidades autônomas do Empreendimento Imobiliário e celebração de novos Contratos Imobiliários, indicados no Anexo I do Contrato de Cessão; (x) a constituição, pela Mixer Pirassununga Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., sociedade investida da Companhia, da alienação fiduciária das unidades em estoque do Empreendimento Imobiliário, em favor da Pavarrini (abaixo definido); (xi) a alteração do item "I" e a inserção do item "xxvix", ambas da Cláusula 14.1. da Escritura, referente a uma nova hipótese de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura); (xii) a alteração do responsável pela prestação dos serviços de agente de garantia, sendo a PAVARRINI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.391, 1º andar, conjunido 12, sala A, Jardim Paulista, CEP 01.452-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.025.000/0001-75 ("Pavarrini" e "Administradora", respectivamente); (x) a alteração do procedimento de pagamento das despesas da Operação e a destinação do valor adicional da Emissão, alterando a Cláusula 9.1. e incluindo as Cláusulas 9.1.1., 9.1.2. e o Anexo IV na Escritura de Emissão de Debêntures; (xi) a formalização da inclusão de novos direitos creditórios à Cessão Fiduciária em razão da comercialização de unidades autônomas do Empreendimento Imobiliário e celebração de novos Contratos Imobiliários, indicados no Anexo I do Contrato de Cessão; (x) a constituição, pela Mixer Pirassununga Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., sociedade investida da Companhia, da alienação fiduciária das unidades em estoque do Empreendimento Imobiliário, em favor da Pavarrini (abaixo definido); (xi) a alteração do item "I" e a inserção do item "xxvix", ambas da Cláusula 14.1. da Escritura, referente a uma nova hipótese de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura); (xii) a alteração do responsável pela prestação dos serviços de agente de garantia, sendo a PAVARRINI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.391, 1º andar, conjunido 12, sala A, Jardim Paulista, CEP 01.452-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.025.000/0001-75 ("Pavarrini" e "Administradora", respectivamente); (x) a alteração do procedimento de pagamento das despesas da Operação e a destinação do valor adicional da Emissão, alterando a Cláusula 9.1. e incluindo as Cláusulas 9.1.1., 9.1.2. e o Anexo IV na Escritura de Emissão de Debêntures; (xi) a formalização da inclusão de novos direitos creditórios à Cessão Fiduciária em razão da comercialização de unidades autônomas do Empreendimento Imobiliário e celebração de novos Contratos Imobiliários, indicados no Anexo I do Contrato de Cessão; (x) a constituição, pela Mixer Pirassununga Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., sociedade investida da Companhia, da alienação fiduciária das unidades em estoque do Empreendimento Imobiliário, em favor da Pavarrini (abaixo definido); (xi) a alteração do item "I" e a inserção do item "xxvix", ambas da Cláusula 14.1. da Escritura, referente a uma nova hipótese de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura); (xii) a alteração do responsável pela prestação dos serviços de agente de garantia, sendo a PAVARRINI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.391, 1º andar, conjunido 12, sala A, Jardim Paulista, CEP 01.452-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.025.000/0001-75 ("Pavarrini" e "Administradora", respectivamente); (x) a alteração do procedimento de pagamento das despesas da Operação e a destinação do valor adicional da Emissão, alterando a Cláusula 9.1. e incluindo as Cláusulas 9.1.1., 9.1.2. e o Anexo IV na Escritura de Emissão de Debêntures; (xi) a formalização da inclusão de novos direitos creditórios à Cessão Fiduciária em razão da